



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

PORTARIA Nº 50/2023 – PREVIJUNO

Coíbe, a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas como *WhatsApp* e similares para envio de documentos que contenham dados sensíveis e de cunho pessoal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO aos seus segurados e beneficiários.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte de 1990; o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; os artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e a Política de Segurança da Informação do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 728, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Por medida de segurança, não mais será admitida a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas como *WhatsApp* e similares para envio de documentos que contenham dados sensíveis e de cunho pessoal ao PREVIJUNO.

Art. 2º Para suprir o impedimento de que trata o Art. 1º desta Portaria, será disponibilizado link via aplicativo aos usuários para acesso a seus documentos, como contracheque e ficha financeira, com login e senha pessoais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 31 de outubro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro